



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 020/2024
(de 17 de janeiro de 2024)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SR ANDERSON RODRIGO DE VASCONCELOS ARRUDA – CONCURSADO PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no **caput** do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal n° 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1° EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, o senhor **ANDERSON RODRIGO DE VASCONCELOS ARRUDA**, inscrito no Cadastro de Pessoal Física – CPF n°097.029.564-20, do Cargo efetivo e de provimento, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2° O servidor Pública Municipal sob a matrícula n° 10042.

Art.3° Com base no **caput** do art.34, da Lei Municipal n° 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou através da plataforma 1Doc o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**,

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000 | CNPJ nº 12.248.522/0001-96 |

www.maragogi.al.gov.br | relacoes_institucionais@maragogi.al.gov.br

Atos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariodosmunicipio.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

através do Protocolo, N°113/2024 de 16 de janeiro de 2024, em caráter definitivo e irrevogável.

Lei n° 188/1995.

(...)

Art. 34. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro 2024.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto
**Prefeito do Município de
Maragogi Estado de Alagoas**

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **17/01/2024**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **18/JANEIRO/2024**.